



ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANO: 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINA QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

No dia 07 de fevereiro de 2023, autuo o presente documento, relativo à abertura de processo licitatório, que me foi entregue ao presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Luiza Ferronato, responsável pela presente autuação, a assinei.

Luiza Ferronato
Presidente da C.P.L.



REQUISIÇÃO

USUÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48
02	TECIDO BLACKOUT RÚSTICO	M	17.20
03	OXFORD 3M LARGURA	M	69
04	ILHÓS DE PLÁSTICO	UND	420
05	VARÃO	M	60
06	ENTRETELA PLÁSTICA	M	60
07	TECIDO JACQUARD	M	54

Caibi – SC, 01 de fevereiro de 2023.

REQUISITANTE

Silmara Fabiane Bratz da Silva
Diretor CC 3-1

AUTORIZAÇÃO

Eder Picoli
Prefeito Municipal

AQUARELA BORDADOS LTDA

Rua Frederico Pfitzenmeier, nº 202 - Centro - Riqueza/SC

CNPJ: 11.998.947/0001-50

03

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
2	TECIDO BLACKOUT RÚSTICO	M	17,2	R\$ 42,50	R\$ 731,00
3	OXFORD 3M LARGURA	M	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
4	ILHÓS DE PLASTICO	UND	420	R\$ 0,60	R\$ 252,00
5	VARÃO	M	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
6	ENTRETELA PLASTICA	M	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
7	TECIDO JACQUARD	M	54	R\$ 29,60	R\$ 1.598,40
8	OXFORD 3M LARGURA	M	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00

VALOR TOTAL : R\$ 6.241,40

ELIZANDRA DEISE
SEVERGNINI:0490842992
8

Assinado de forma digital por
ELIZANDRA DEISE
SEVERGNINI:04908429928
Dados: 2023.02.06 09:01:58 -03'00'

ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI
CPF: 049.084.299-28
ADMINISTRADORA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48	RS 31,69	RS 1521,12
2	TECIDO BLACKOUT RUSTICO	M	48	RS 62,80	RS 3014,40
3	OXFORD 3M LARGURA	M	15	RS 20,89	RS 313,35
4	ILHÓS DE PLASTICO	UND	420	RS 0,52	RS 218,40
5	VARÃO	M	60	RS	RS
6	ENTRETELA PLASTICA 6cm	M	60	RS 1,02	RS 61,20
7	TECIDO JACQUARD 2,80	M	54	RS 29,60	RS 1598,40
8	OXFORD 3M LARGURA	M	54	RS 20,89	RS 1128,06
9	TECIDO BLACKOUT RUSTICO	M	7,8	RS 62,80	RS 489,84

VALOR TOTAL: RS 8.343.33

NOME EMPRESA: Central máquinas e Aviamentos
CNPJ: 05.318.806/0001-46
ENDERECO: Avenida Porto Alegre, 2263 Foneasa Pinhozinho SC

Osélio Gaspar de Araújo
ASSINATURA RESPONSÁVEL

Central Máquinas Têxteis
CNPJ: 05.318.806/0001-46

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TEC.BLECAUT LISO	M	48	38,60	1 852,80
2	TEC.OXFORD 3M LARG.	M	15	25,20	378,00
3	ILHÓS DE PLÁSTICO	UN	420	0,60	252,00
4	VARÃO	M	60	13,05	783,00
5	ENTRETELA TECIDO	M	60	8,30	498,00
6	TECIDO JACQUARD 2,80M LARG	M	54	37,90	2 046,60
7	TEC. ORFORD 3M LARG	M	54	25,20	1 360,80
8	TEC. BLECAUT ESTAMP.RÚSTICO	M	7,80	43,65	340,47

VALOR TOTAL : 7 511,67

OBS: VALORES GARANTIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS DA DATA DA COMPRA.

EMPRESA: KATYA ALESSANDRA LANG & CIA LTDA

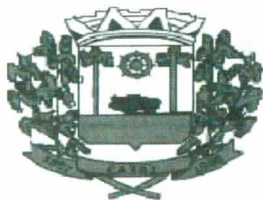
CNPJ: 76.344.621/0001-54

ENDEREÇO: AV. PROGRESSO 551, CAIBI-SC

CAIBI, 24 DE JANEIRO DE 2023

Katya A. Lang

RESPONSÁVEL



ORÇAMENTO MÁXIMO

USUÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO:

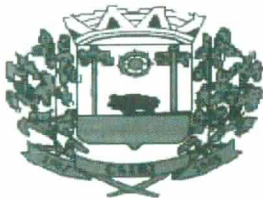
AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48	30,00	1.440,00
02	TECIDO BLACKOUT RÚSTICO	M	17.20	42,50	731,00
03	OXFORD 3M LARGURA	M	69	20,00	1.380,00
04	ILHÓS DE PLASTICO	UND	420	0,60	252,00
05	VARÃO	M	60	13,00	780,00
06	ENTRETELA PLASTICA	M	60	1,00	60,00
07	TECIDO JACQUARD	M	54	29,60	1.598,40
TOTAL					6.241,40

Declaro, para os devidos fins legais, que os valores apresentados, a título de orçamento máximo, foram cotados com fornecedores do serviço a ser contratado para a presente licitação, bem como, que o valor apresentado guarda consonância com os valores praticados no mercado, especialmente, a nível de região.

Caibi – Santa Catarina, em 02 de fevereiro de 2023.

Silmara Fabiane Bratz da Silva
Diretor CC-3-1



DESPACHO

Tendo em vista as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme documento anexo, determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças para que proceda à verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 03/02/2023.


Eder Picoli
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, para a referida contratação.

Disp.	Fonte	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
399	150000	082410003.2.076000	Manutenção das Atividades dos Idosos	33903023	Uniformes Tecidos e Aviamentos

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, 03/02/2023.

EDSON ANTÔNIO CARLESSO
Contador
CRC Nº 17338/0-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existem Recursos Financeiros no valor de **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 03/02/2023.


ELIANA SALETE CECCON HALLVASS
Tesoureira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



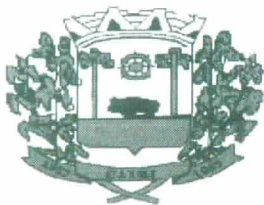
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Face às informações quanto à existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, **autorizo** depois de fixada a quantidade e delimitação do objeto de modo definitivo pelo Departamento supra interessado, o Departamento de Licitações, para que proceda à aquisição do objeto solicitado, observando para tanto a modalidade aplicável, e se couber, seja realizado o processo licitatório, na forma da legislação em vigor, providenciando-se a devida autuação da presente com os demais documentos pertinentes, constando como cláusula necessária a cotação do preço à vista.

Caibi – SC, 03/02/2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1.1 - A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio desta, **sugerir** que seja feita uma Dispensa por Limite, desde que respeitados os itens 1.3, 1.4 e 1.5 abaixo, sobre a qual requeremos **despacho conclusivo**, para que possamos dar continuidade à contratação, no atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Caibi.

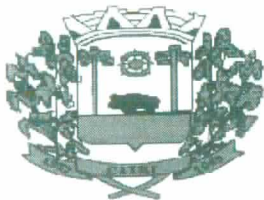
Conforme Lei Federal 8.666/93, artigo 24: **É dispensável a licitação: [...] II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

1.2 - Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

1.3 - Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

1.4 - Destaca-se ainda que os orçamentos foram fornecidos ao Setor de Licitações, conforme anexado no processo em epígrafe, sendo, assim, de exclusiva responsabilidade de quem efetuou a cotação dos mesmos, o(a) qual expressamente declara que os valores apresentados guardam consonância com os praticados no mercado regional, sendo que a Comissão Permanente de Licitações opta pelo parâmetro de menor preço apresentado, para esta contratação.

1.5 - Reitera-se que o controle de contratações da Administração, a fim de evitar o fracionamento de objeto, previsto no art. 23, § 5º da Lei 8.666/93, deve ser feito pelo Setor de Planejamento, e comunicado ao Setor de Licitações, evitando-se, assim, a adoção de modalidade indevida, justamente em função desta omissão de planejamento/comunicação, quando da escolha da seleção/aquisição do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

12
F1

Caibi -SC, 04 de fevereiro de 2023.



LUÍZA FERRONATO
Presidente da CPL



Daniela Juliana Zanella
Membro



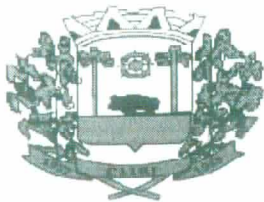
Bruna Luiza Diel
Membro

Ciente em 04 / 02 / 23.


Eder Picoli
Prefeito Municipal

Ciente em 04 / 02 / 23.


MIGUEL PICCOLI
Secretário de Administração e Planejamento



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a presente contratação por Dispensa por Limite de Licitação, com amparo no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da requisição que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

Constata-se que o valor apresentado guarda consonância com os praticados em mercado, sendo adotado, para a referida contratação, o menor valor apresentado. O valor global pago será de **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** pago em parcela única.

Conforme SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE, emanado pela Comissão Permanente de Licitações, anexo ao processo, declara-se, para todos os fins legais e de direito, que tal contratação não configura dispensa indevida, tipificada no art. Art. 337-E, do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, podendo proceder o certame na modalidade supracitada.

Encaminha para as providencias cabíveis.

Caibi –SC, 05 de fevereiro de 2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
DISPENSAPOR LIMITE Nº 011/2023**

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48	30,00	1.440,00
02	TECIDO BLACKOUT RÚSTICO	M	17.20	42,50	731,00
03	OXFORD 3M LARGURA	M	69	20,00	1.380,00
04	ILHÓS DE PLASTICO	UND	420	0,60	252,00
05	VARÃO	M	60	13,00	780,00
06	ENTRETELA PLASTICA	M	60	1,00	60,00
07	TECIDO JACQUARD	M	54	29,60	1.598,40
TOTAL					6.241,40

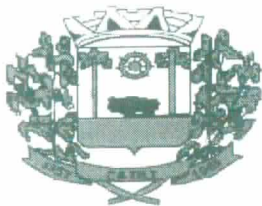
2. DO CONTRATADO

CONTRATADO: AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.998.947/0001-50
RESPONSÁVEL: ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI
ENDEREÇO: RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202
CIDADE: RIQUEZA/SC
CEP: 89895000

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global pago será de **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, pago em parcela única.

O pagamento será feito pelo Município, de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.



15
FIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA

A compra das cortinas se faz pela necessidade de melhores condições das dependências do centro de idosos, para quem frequenta o local, pelo fato de que a realidade de hoje está precária e não estão mais bloqueando a luz solar deixando o ambiente mais quente e mais claro assim trazendo desconforto.

As cortinas então após instaladas vem a deixar o ambiente muito mais agradável e com uma luminosidade controlada.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado foi obtido através da cotação com empresas fornecedoras do serviço, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...].*

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Desp.	Fonte	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
399	150000	082410003.2.076000	Manutenção das Atividades dos Idosos	33903023	Uniformes Tecidos e Aviamentos

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);
- g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



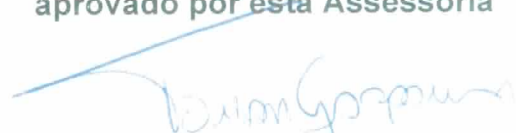
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caibi-SC, 07 de fevereiro de 2023.



Eder Picolli
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria**


Taison Gasparin
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52373



PARECER JURÍDICO 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023

Interessado: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO:

Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 11.998.947/0001-50**, para aquisição de tecido e varões para confecção e instalação das cortinas que serão destinadas para as janelas do centro de idosos do município.

DA ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á exclusivamente aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Sempre que haja possibilidade de competição, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Considerando as informações e documentos encartados aos autos, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...];

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

De acordo com este dispositivo, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até 10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, referente ao valor relativo à modalidade convite para compras e serviços que não sejam de engenharia, que estipula a quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, resultando em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Por consequência, a partir do valor limite vigente, a dispensa será possível nos casos de compras cujo valor estimado do contrato seja de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), situação na qual se enquadra o caso em apreço, posto que o valor previsto



para a aquisição é inferior, resultando em R\$ 6.241,40 (seis mil duzentos e quarenta e um reais com quarenta centavos).

Neste particular convém ser ressaltado que tal aquisição não pode se referir a *parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração e, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restando comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

CONCLUSÃO:

Se os valores praticados através do presente processo são compatíveis com os praticados pelo mercado, *desde que o objeto não se refira a parcelas de um mesmo serviço*, abstenho-me da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, é possível a formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Destarte, essas são as considerações jurídicas a serem feitas sobre o tema, ressaltando que, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização da contratação, conforme previstos na lei de regência, temos que esta é possível.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

À consideração superior.

Caibi – SC, 09 de fevereiro de 2022.

TAISON GASPARI
Assessor Jurídico do Município
OAB/SC 52373.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023
Respaldo Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Caibi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.998.947/0001-50, por intermédio do prefeito em exercício, senhor Eder Picoli, torna público que está realizando dispensa no valor total estimado em **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** com a contratação do proponente: **AQUARELA BORDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202-CENTRO, na cidade de RIQUEZA/SC, CEP: 89895000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

Determino a publicação do extrato deste processo de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para que desta forma surta todos os seus efeitos legais, com respaldo no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Caibi - SC, em 07 de fevereiro de 2023.



Eder Picoli
Prefeito Municipal

Caibi**PREFEITURA****AVISO - DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023**

Publicação Nº 4543064

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55667A554080FB620F0B35D8AF40C1A51FFD3965

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023
Respaldo Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Caibi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.998.947/0001-50, por intermédio do prefeito em exercício, senhor Eder Picoli, torna público que está realizando dispensa no valor total estimado em R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) com a contratação do proponente: AQUARELA BORDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202-CENTRO, na cidade de RIQUEZA/SC, CEP: 89895000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

Determino a publicação do extrato deste processo de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para que desta forma surta todos os seus efeitos legais, com respaldo no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Caibi - SC, em 07 de fevereiro de 2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal

DECRETO 040/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4544374

DECRETO Nº. 040/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o desmembramento e Unificação de Lotes Urbano, e dá outras Providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2285/2011, de 23 de setembro de 2011 DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto autorizado o DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DOS LOTES URBANO, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descrito, Mapa e ART., anexos, ficando a área conforme a descrição abaixo:

Desmembramento de pequena parte central do lote urbano nº 68 do loteamento primitivo, com área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), de uma área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), da matrícula 9.485, para anexar na matrícula 11.948, conforme matrícula acima citada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos – SC. Situado na Rua São Francisco, nº 640, nesta cidade de Caibi – SC, de propriedade da Sr. Andrei Mateus Travessini.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: MAPA PARA DESMEMBRAMENTO DA PARTE DO LOTE URBANO Nº 68 PARA ANEXAR NA MATRICULA 11.948 SEM BENFEITORIAS.

Proprietário: ANDREI MATEUS TRAVESSINI

Município: CAIBI

Comarca: PALMITOS

UF: SANTA CATARINA

Matrícula: 9.485

Área Total: 480,00m²

Área Desmembrada: 80,00m²

Área Remanescente: 400,00m²

ÁREA SER DESMEMBRADA

PARTE DO LOTE URBANO Nº 68 COM A ÁREA DE 80,00m² (oitenta metros quadrados) PARA ANEXAR NA MATRICULA Nº 11.948, SEM BENFEITORIAS.

CONFRONTAÇÕES**AO NORTE**

Segue com distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano nº 67 de IRINEU SECCHI, matrícula nº 13.843.

AO LESTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 11.998.947/0001-50

22
FIS



ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI, nacionalidade brasileira, nascida em 07/05/1980, divorciada, empresaria, CPF nº 049.084.299-28, Carteira de Identidade nº 3.797.419, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Vinte e Cinco de Julho, 630, Centro, Riqueza/SC, CEP 89895000, Brasil e

PAULO HENRIQUE HELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1977, divorciado, contador, CPF nº 947.291.589-20, Carteira de Identidade nº 2.945.328, Órgão Expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, 630, Centro, Riqueza/SC, CEP 89895000, Brasil, sócios da sociedade limitada de nome empresarial AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204501339, com sede Rua Frederico Pfizenmeier, 202, Sala 02, Centro Riqueza, SC, CEP 89895-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração de consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA e tem sua sede e domicílio na Rua Frederico Pfizenmeier, 202, Sala 02, Centro Riqueza, SC, CEP 89895000, Brasil

2º - O objeto da sociedade é fabricação de artigos bordados para cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos do vestuário, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de contabilidade.

3º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada uma, totalmente integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: ELIZADRA DEISE SEVERGNINI possui 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o sócio PAULO HENRIQUE HELLER possui 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

4º - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5º - A administração da sociedade caberá de forma isolada aos sócios ELIZADRA DEISE SEVERGNINI e PAULO HENRIQUE HELLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20203989813 Protocolo 203989813 de 05/06/2020 NIRE 42204501339

Nome da empresa AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150033642049209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/06/2020

[Assinaturas manuscritas]
B



§ 1º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites. 23

§ 2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2010.

7ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

14ª - As partes elegem o foro de Mondai - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIQUEZA - SC, 5 de junho de 2020.

ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI

PAULO HENRIQUE HELLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20203989813 Protocolo 203989813 de 05/06/2020 NIRE 42204501339

Nome da empresa AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150033642049209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/06/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	203989813 - 05/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42204501339
CNPJ 11.998.947/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
SOB N: 20203989813

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04908429928 - ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI

Cpf: 94729158920 - PAULO HENRIQUE HELLER



Blasco Borges Barcellos



25
FIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.998.947/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO CONTABIL PAULINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO PFITZENMEIER	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIQUEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AQUARELABORDADOS.COM.BR		UF SC
TELEFONE (49) 3675-0010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **09:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10
26
FIS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **11.998.947/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:55 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **A416.E5F6.308A.A357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

27
FIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.998.947/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140017459270**
Data de emissão: **21/01/2023 10:20:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **22/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2023 08:20:41



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO

28
F.L.S

CERTIDÃO NEGATIVA N 133 2023
DATA DA VALIDADE(§ único do artigo 50 Do CTM.): 30/04/2023.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN), combinado com os artigos 44 e 48 do Código Tributário Municipal - CTM, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura, que
AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA
Rua Frederico Pfitzenmeier 202 CENTRO
89895000 RIQUEZA SC
Inscrito no CPF/CNPJ nº11.998.947/0001-50
NADA DEVE, junto à Fazenda Pública do Município de Riqueza - SC, até a presente data.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento.

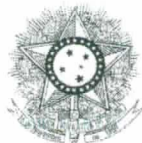
A presente certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

Prefeitura Municipal de Riqueza (SC), 30/01/2023.

Código de Autenticidade:960321585960321

A Autenticidade da presente certidão pode ser consultada pelo site www.riqueza.sc.gov.br

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

29
FIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.998.947/0001-50

Certidão nº: 4336527/2023

Expedição: 30/01/2023, às 08:31:37

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA BORDADOS & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.998.947/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 362504

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 29/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AQUARELA BORDADOS LTDA, portador do CNPJ: 11.998.947/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013060811



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1952292

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AQUARELA BORDADO LTDA

Raiz do CNPJ: 11.998.947

Certidão emitida às 08:36 de 30/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

AG
B

Voltar

Imprimir

32
FIS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.998.947/0001-50
Razão Social: AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA FREDERICO PFIZENMEIER 202 SALA 02 / CENTRO / RIQUEZA / SC / 89895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012501322462840888

Informação obtida em 30/01/2023 08:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.998.947/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D7.ACC7.5EE6.4855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

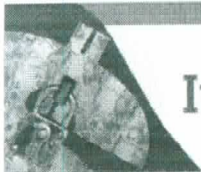
Certifico que nesta data (30/01/2023 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.084.299-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D7.B39A.AB14.B602 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

35

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 947.291.589-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D7.B417.890D.E727 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 023/2023 NA MODALIDADE
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023**

No dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Caibi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 233/2022, com a presença dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: LUIZA FERRONATO, DANIELA JULIANA ZANELLA E BRUNA LUIZA DIEL, para proceder ao recebimento dos documentos da Dispensa de Licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se a análise da documentação, constatando estar em pleno acordo com o edital, ficando o proponente abaixo relacionado autorizado a contratar o objeto:

AQUARELA BORDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202-CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50

Total do Proponente Vencedor:

Nome do Fornecedor	Valor total da proposta
AQUARELA BORDADOS LTDA	R\$ 6.241,40


Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório, inclusive, quanto ao lançamento nos sistemas informatizados de gestão.

Findos os trabalhos de julgamento, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Secretário solicitante, para adjudicação, e para o Prefeito Municipal, para os devidos fins e efeitos.

Caibi - SC, 07 de fevereiro de 2023.


LUIZA FERRONATO
Presidente


DANIELA JULIANA ZANELLA
Membro


BRUNA LUIZA DIEL
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

37
FIS

**ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023**

O Secretário Solicitante do Objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 023/2023, na Modalidade Dispensa por Limite Nº 011/2023, dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 233/2022, sobre o Processo de Licitação Nº 023/2023 na Modalidade Dispensa por Limite Nº 011/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO
Em favor da(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s):

AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202-CENTRO, na cidade de RIQUEZA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, representada neste ato pelo senhor **ELIZANDRA DEISE SEVERGNINI**, inscrito no CPF sob o nº 049.084.299-28 e no RG sob o nº 3.797.419, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, 630, centro Riqueza/ Sc, CEP 98970-000.

Total dos Proponentes Vencedores:

Nome do Fornecedor	Valor total da proposta
AQUARELA BORDADOSLTDA	6.241,40

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TECIDO BLACKOUT LISO	M	48	30,00	1.440,00
02	TECIDO BLACKOUT RÚSTICO	M	17.20	42,50	731,00
03	OXFORD 3M LARGURA	M	69	20,00	1.380,00
04	ILHÓS DE PLASTICO	UND	420	0,60	252,00
05	VARÃO	M	60	13,00	780,00
06	ENTRETELA PLASTICA	M	60	1,00	60,00
07	TECIDO JACQUARD	M	54	29,60	1.598,40
TOTAL					6.241,40

O Secretário solicitante do objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Caibi - SC, 07/02/2023.



MIGUEL PICCOLI
Secretário de Administração e Planejamento



PROCESSO Nº 023/2023

DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2023

Respaldo Legal: *artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II da Lei 8.666/93.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de contrato com pessoa jurídica: **AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, Nº 202-CENTRO, RIQUEZA /SC, CEP: 89.895-00, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, com o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, com a realização de **Dispensa de Licitação por Limite**, com respaldo legal nos termos do ***artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93***, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi – SC, 07 de fevereiro de 2023.



EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI.
Conforme segue:

Item	Und	Quant	Produto	VI Unit.	VI Total Item
1	Und	60	Calça em chimpa flanelada 100% poliéster de alta qualidade, na cor cinza, com 2 bolsos na frente, 1 no lado direito e 1 no lado esquerdo, elástico com cordão na cintura, estampa do brasão da CME de Caibi no lado esquerdo (de quem veste). Conforme modelo em anexo, tam. P, M, G, GG.	65,98	3.958,80
2	Und	60	Jaqueta em chimpa flanelada 100% poliéster de alta qualidade, na cor cinza com bolsos nas laterais da frente, 1 no lado direito, 1 no lado esquerdo. Com zíper até o final da gola, metalizado. Com detalhes nos ombros, peito e mangas nas cores branca e vermelha (conforme a foto). Aplique do brasão da CME de Caibi na frente, no lado esquerdo (de quem veste) estampa de escrita "CAIBI-SC", nas costas (conforme modelo em anexo), tam. P, M, G, GG.	114,65	6.879,00
3	Und	60	Casaco em helanca felpada, 100% poliéster, Estampa em sublimação modelo a combinar brasão da CME de Caibi na frente, no lado esquerdo (de quem veste) estampa de escrita "CAIBI-SC" nas costas, tam. P, M, G, GG.	90,73	5.443,80
4	Und	20	Casaco em tecido nylon poliamida preto com forro e costuras em matelasse, com bolsos nas laterais da frente, 1 no lado direito, 1 no lado esquerdo, com zíper até o final da gola, metalizado, punho embutido, brasão da CME CAIBI em aplique bordado em alta resolução na frente do lado esquerdo e nas costas bordado com os dizeres "CME CAIBI", tam. P, M, G, GG (conforme modelo em anexo).	160,84	3.216,80
5	Und	10	Bolsa em tecido technosel e detalhe na frente em tecido oxford com brasão da CME de Caibi com zíper e alças, fundo duplo, com as dimensões 50x50x30 (altura x comprimento x profundidade), conforme modelo em anexo.	49,45	494,50
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA					R\$ 19.992,90

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	ESTM Linha Serraria Reato, S/N, Interior, Marechal Bormann	Chapecó - SC	89816-970

Valores globais para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022 no valor de R\$ 45.292,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais com noventa centavos).

Caibi-SC, em 07 de fevereiro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N° 011/2023

Publicação N° 4543070

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB0CA63B6D94CF7B22FFA55802354B25225A0699

PROCESSO N° 023/2023
DISPENSA POR LIMITE N° 011/2023
Respaldo Legal: artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TECIDO E VARÕES PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CORTINAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA AS JANELAS DO CENTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de contrato com pessoa jurídica: AQUARELA BORDADOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na , com sede na RUA FREDERICO PFITZENMEIER, N° 202-CENTRO, RIQUEZA /SC, CEP: 89.895-00, inscrito no CNPJ sob o nº 11.998.947/0001-50, com o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 6.241,40(seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), com a realização de Dispensa de Licitação por Limite, com respaldo legal nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi – SC, 07 de fevereiro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal